

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 41/2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 41/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 138,54, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação no valor de R\$ 138,54 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.93.1.660.0000	138,54
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		138,54
Total Parcial Suplementado:		138,54

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 82	02.005.04.123.0004.2004.3.3.90.93.1.500.0000	138,54
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		138,54
Total Parcial Reduzido:		138,54

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 7 de maio de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5C9E1DD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2025. Edição 3543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>